



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.706 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

20	SEC. MUN. DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2436	MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00

Total **550.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

20	SEC. MUN. DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2173	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00

Total **550.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 19 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira